



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 788 – Ano IV – 30/05/2018

DECRETO Nº 1.264, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.307, de 14/03/2018 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno de nºs 16 – matrícula 59.733, livro 02, ficha 01; 17 – matrícula 59.734, livro 02, ficha 01 e 26 – matrícula 62.694, livro 02, ficha 01 da quadra 14, sede deste município passando a constar:

- Lote de terreno nº 16, com área de 900,26 m², da quadra 14, do centro da sede de Igaratinga, frente 26,18m para a Rua Pará de Minas, fundos 22,60m com lote nº 25, lateral direita 39,80m com José Ronaldo Henrique de Souza, lateral esquerda 37,70m, com a Rua Conceição Maria de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.265, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Homologa deliberação da Comissão Municipal de Valores

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 100, I, “b” da Lei Orgânica Municipal, art. 174, § 3º, II da Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada para surtir os jurídicos efeitos a deliberação da Comissão Municipal de Valores, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28/05/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro – Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 788 – Ano IV – 30/05/2018

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia membros da sociedade civil para compor comissão de seleção, de monitoramento e avaliação.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI c/c 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 1.260 de 25 de abril de 2018, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada comissão de seleção e de monitoramento para atender ao que dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 2º, X e XI e o decreto municipal nº 1.260, de 25 de maio de 2018, composta dos seguintes membros:

- Vanderlei Alves de Medeiros – indicado pelo Lar dos Idosos Padre Libério como membro titular e Carla Cristine Soares Aguiar – suplente.
- Nivaldo Antônio de Faria – indicado pela Associação Ceramista de Igaratinga (Ascig) como membro titular e Wesley Saulo de Tarso Borges – suplente.
- Jerônimo Gil da Silva – indicado pela Associação Comunitária e Cultural Projeto Vida como membro titular e Antônio de Pádua Caetano – suplente.
- Márcio Antônio Martins – indicado pelo Conselho Municipal de Limas de Igaratinga como membro titular e Vantuir Lopes – suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 30 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
